



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 1.210, DE 25 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas Secretarias Municipais de Transportes e Obras e Serviços Urbanos e Indústria, Comércio, Agricultura e Florestas no dia **25 de Maio de 2018**, no período da tarde, em razão do movimento de paralização geral promovido por caminhoneiros e agricultores do Brasil, bem como tendo em vista a necessidade de racionamento de combustíveis para as atividades essenciais.

Art. 2º. O presente decreto não alcança a atividade dos órgãos estaduais e federais atuantes no Município, tampouco a iniciativa privada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 25 de Maio de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 25 de Maio de 2018.

ELIANI TEREZINHA PEDON DUFFECK
Secretária de Administração